



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4051101/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Marco-CE.

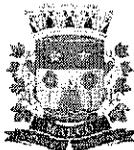
Data da Abertura : 13 de dezembro de 2019.
Horário : 08h00min.
Local : Av. Prof. Guido Osterno, S/N – Centro.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Marco, situada à Av. Prof. Guido Osterno, S/N – Centro, reuniu-se a Comissão de Pregão, composta pelos servidores: Gerson Carneiro Aragão - Pregoeiro, Neiva Rios Vasconcelos e Sirlyane Rios Sousa - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início à formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, de nº 4051101/2019 que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Marco-CE.** Às oito horas e quinze minutos, o Pregoeiro deu início à sessão, quando após análise das propostas, verificou-se que estavam desclassificadas as propostas das empresas 1. DSR ASSESSORIA E SERVIÇO-DOUGLAS SOUSA RIOS (descumpriu o item 5.5 do Edital); 2. DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO-FRANCISCO DANIEL M.FIGUEREDO (descumpriu o item 5.5 do Edital); 3. FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA (descumpriu o item 5.5 do Edital); 4. MAKRO EMPREENDIMENTOS (descumpriu o item 5.5 do Edital); 5. S & S COMERCIAL (FRANCIE DE CARVALHO MENDES (descumpriu o item 5.5 do Edital); 6. N. LANDY BOTO PORTELA-ME (descumpriu o item 5.5 do Edital) e 7. AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (descumpriu o item 5.5 do Edital e item 5.3). O pregoeiro determinou aberta a fase de lances, devidamente anotado em mapa de lances anexo a esta. **No item 01 do Lote 1** a empresa NB da Costa apresentou o menor preço, aberto o envelope de habilitação, verificou-se que a mesma estava INABILITADA, por descumprir o item 6.3.3.1 do Edital, em seguida passou-se para o 2º colocado e foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha-ME, a qual apresentou o valor unitário de R\$ 16,00 (Dezesseis reais), aberto o envelope de Habilitação, quando após análise dos documentos verificou-se que a empresa estava HABILITADA, estando o valor abaixo da média orçada pela administração;; **no item 02 do Lote 1**, foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); aberto o envelope de Habilitação verificou-se que a empresa estava HABILITADA, estando o valor abaixo da média orçada pela administração; **no item 03 do Lote 1** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UABJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); estando a empresa já HABILITADA, estando o valor abaixo da média orçada pela administração; **no item 04 do Lote 1** foi declarada



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos); aberto o envelope de Habilitação verificou-se que a empresa estava HABILITADA, estando o valor abaixo da média orçada pela administração; **no item 05 do Lote 1** foi declarada vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos); estando a mesma já habilitada; **no item 06 do Lote 1** foi declarada vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais); estando a mesma já habilitada; **no item 07 do Lote 1** foi declarada vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos); estando a mesma já habilitada; **no item 08 do Lote 1** foi declarada vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 01 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) ; estando a mesma já habilitada; **no item 02 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante DLA COMERCIAL DE ALLIMENTOS EIRELI, com o valor unitário de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos) estando o valor abaixo da média orçada pela administração, aberto o envelope de Habilitação verificou-se que a empresa estava HABILITADA; **no item 03 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante LÉO CARLOS SOUSA PONTES-ME, com o valor unitário de R\$ 8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos) estando o valor abaixo da média orçada pela administração, aberto o envelope de Habilitação verificou-se que a empresa estava HABILITADA; **no item 04 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); estando a empresa já HABILITADA; **no item 05 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 06 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos); estando a empresa já HABILITADA; **no item 07 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 08 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 09 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 01 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante SW DE LIMA CARDOSO-ME, com o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) estando o valor abaixo da média orçada pela administração, aberto o envelope de Habilitação verificou-se que a empresa estava HABILITADA; **no item 02 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com o valor unitário de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) estando o valor abaixo da média orçada pela administração, aberto o envelope de



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Habilitação verificou-se que a empresa estava HABILITADA; **no item 03 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 04 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 05 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 06 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 07 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com o valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 08 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com o valor unitário de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) estando a mesma já HABILITADA; **no item 09 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 10 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com o valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) estando o valor abaixo da média orçada pela administração, aberto o envelope de Habilitação verificou-se que a empresa estava HABILITADA; **no item 11 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 12 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com o valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) estando a mesma já HABILITADA; **no item 13 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 14 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante ANB BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) estando o valor abaixo da média orçada pela administração, aberto o envelope de Habilitação verificou-se que a empresa estava HABILITADA; **no item 15 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 16 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 17 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 18 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

A



2,15 (dois reais e quinze centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 19 do Lote 3**, a empresa ALS CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS –ME ofertou o menor valor, aberto os envelopes de preços verificou-se que a mesma estava inabilitada, em seguida foi declarada vencedora a licitante D. OLIVEIRA V. NETO, com o valor unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 20 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante ANB BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) estando o valor abaixo da média orçada pela administração, estando a empresa já HABILITADA; **no item 21 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 22 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com o valor unitário de R\$ 4,03 (dois reais e oitenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 23 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 01 do Lote 4** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 02 do Lote 4** foi declarada vencedora a licitante LÉO CARLOS SOUZA PONTE-ME, com o valor unitário de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 03 do Lote 4**, foi declarada vencedora a licitante TJM PAULA -EPP, com o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); aberto o envelope de Habilitação verificou-se que a empresa estava HABILITADA, estando o valor abaixo da média orçada pela administração; **no item 04 do Lote 4** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 05 do Lote 4** foi declarada vencedora a licitante TJM PAULA -EPP, com o valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 06 do Lote 4** foi declarada vencedora a licitante DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com o valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 07 do Lote 4** foi declarada vencedora a licitante TJM PAULA -EPP, com o valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 08 do Lote 4** foi declarada vencedora a licitante DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com o valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 09 do Lote 4** foi declarada vencedora a licitante VICENTE DE PAULO DA ROCHA-ME, com o valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA e **no item 10 do Lote 4** foi declarada vencedora a licitante DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com o valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), estando a empresa já HABILITADA. O Sr. Naydson Braga da Costa, representante da empresa N.B da Costa declarou ter

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

intenção de interpor recurso contra a decisão da comissão, após ser inabilitado na referida licitação. O senhor Francisco Rosino dos Santos, representante da empresa da empresa DLA Comercial de alimentos EIRELI solicitou para constar em ata que não seria aceito desistência do valor ofertado e o representante da N B da Costa também solicitou que constasse o mesmo. O Sr. Daniel Aguiar da Silva, representante da empresa NC Indústria e Comércio de Carnes Ltda solicitou que constasse em ata que o mesmo deseja fazer vista das amostras do produtos dos item 03 do lote 02. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente. Marco/CE, 13 de dezembro de 2019.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Gerson Carneiro Aragão	
Equipe de Apoio:	Neiva Rios Vasconcelos	
Equipe de Apoio:	Sirlyane Sousa Rios	

LICITANTES PARTICIPANTES		
PROPONENTE	Representante	ASSINATURA
N B da Costa	Naydson Braga da Costa CPF: 065.260.693-80	
DLA Comercial de alimentos eireli	Francisco Rozildo do santos CPF 030.482.233-71	
nutrimesc Comercio e serviços Eireli -EPP	José Stênio da Silva CPF: 112.554.713-87	
NC Indústria e Comércio de Carnes	Daniel Aguiar da Silva CPF: 614.323.693-34	
Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli	Francisco Elton Queiroz Machado CPF: 027.007.533-05	
Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda	Francisca Elijane Barbosa de Paiva CPF: 045.073.263-03	
Francisoco Jonas Mendes da Costa	Francisoco Jonas Mendes da Costa CPF: 047.115.143-25	